



Atos do Executivo

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 005 FLS. 11 VOL. I

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2015

Processo Administrativo nº. 3502/2015 – SEMAS
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: ELIAS ALVES DE CASTRO. CPF sob nº 070.183.391-20. Objeto: acréscimo de valor e a prorrogação de prazo ao Contrato de Locação nº 004/2015, por um período de 03 (três) meses, de conformidade com o despacho nº 131, fls. nº 523, e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 3502/2015. Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Data: 26.07.2018.

LIVRO 001 FLS. 42 VOL. II

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2017

Processo Administrativo nº. 3089/2017 – SEMED
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: MULTI LIMPE – LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO EIRELI ME; CNPJ nº 12.245.473/0001-38; Objeto: acréscimo de valor ao Contrato nº. 158/2017, de conformidade com o despacho nº 34, fls. nº 562 e Processo Administrativo nº 3089/2017; Valor: R\$ 4.878,50 (quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
Data: 19.6.2018.

LIVRO 001 FLS. 45 VOL. II

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2013

Processo Administrativo nº. 4733/2013 – SEMED
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: YUNE NET INFORMÁTICA LTDA - ME; CNPJ nº 10.321.821/0001-83; Objeto: prorrogação do Contrato nº. 258/2013, por um período 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a Justificativa de fls. 986 e Despacho nº 198, fls. nº 1002 do Processo Administrativo nº 4733/2013.
Data: 27.08.2018.

LIVRO 001 FLS. 45 VOL. II

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2013

Processo Administrativo nº. 4733/2013 – SEMED
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: YUNE NET INFORMÁTICA LTDA - ME; CNPJ nº 10.321.821/0001-83; Objeto: acréscimo de valor ao Contrato nº. 258/2013, de conformidade com justificativa constante às fls. 986 e Processo Administrativo nº 4733/2013; Valor: R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).
Data: 31.08.2018.

LIVRO 001 FLS. 46 VOL. II

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2018

Processo Administrativo nº. 862/2018 – SEMAS
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: M DE SOUZA SILVA; CNPJ nº 21.683.108/0001-04; Objeto: acréscimo de valor ao Contrato nº. 083/2018, e a prorrogação de prazo para execução dos serviços por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com o despacho nº 23, fls. nº 314 e Processo Administrativo nº 862/2018; Valor: R\$ 18.694,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro reais).
Data: 2.10.2018.

LIVRO 001 FLS. 46 VOL. II

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240-A/2014

Processo Administrativo nº 1292/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: ARQUIMEDES

DOV
DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	1
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2
SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3
SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	3
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	3
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	3
ATOS DO LEGISLATIVO	4

ISAAC DE ALMEIDA SERVIÇOS – ME. CNPJ nº 14.798.258/0001-90. Objeto: acréscimo de valor ao Contrato nº. 240-A/2014, bem como sua prorrogação por um período de doze meses, de conformidade com o despacho de nº 294 e Processo Administrativo nº 1292/2014; Valor: R\$ 298.209,84 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Data: 02.10.2018.

LEI COMPLEMENTAR NO 269, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

ALTERA O ARTIGO 233 DA LEI COMPLEMENTAR No 048, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

AUTORIA: Vereador Wilson Tabalipa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º É alterado o artigo 233 da Lei Complementar no 048, de 13 de dezembro de 2001, que institui o Código de Posturas do Município, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 233. A licença de localização e funcionamento de estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço ou similar poderá ser cassada quando:

- I - for exercida atividade diferente da requerida e licenciada;
- II - o proprietário licenciado se negar a exibi-la à autoridade competente ao ser solicitado;
- III - não dispuser das necessárias condições de higiene ou de segurança;
- IV - no estabelecimento forem exercidas atividades prejudiciais à saúde ou higiene;
- V - se tornar local de desordem ou imoralidade;
- VI - o funcionamento do estabelecimento for prejudicial a ordem ou ao sossego público;
- VII - tenham sido esgotados todos os meios de que dispõe o fisco para obter o pagamento de tributos devidos pelo exercício da fiscalização da atividade;
- VIII - o responsável pelo estabelecimento se recusar ao cumprimento das intimações expedidas pela Prefeitura, depois de aplicadas as multas ou outras penalidades cabíveis;
- IX - o estabelecimento não comprovar a origem dos artigos comercializados de qualquer natureza, com cadastro atualizado da empresa fornecedora, descrevendo o material comprado, a quantidade e a data da compra; e
- X - nos demais casos previstos em lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 23 de outubro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº 073/2018

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA VILHENA SERVIÇOS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5334/2017).

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, nº 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, VILHENA SERVIÇOS COMÉRCIO

E TRANSPORTES LTDA – ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.398.013/0001-40, com sede a Avenida Rondônia, nº 3705, casa B, bairro Setor 19, na cidade de Vilhena - RO, designada CONTRATADA, tendo como representante seu sócio o Sr. Hevert Pires Bueno, portador da Cédula de Identidade RG nº 669272 SSP/RO e CPF sob nº 683.802.162-53, residente na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato nº 073/2018, celebrado em 29 de março de 2018, no valor de R\$ 188.086,64 (cento e oitenta e oito mil, oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo: R\$ 5.531,96 (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) referente a Nota de Anulação do Empenho nº 911/2018 de fls. nº 1775; R\$ 44.255,68 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) referente a Nota de Anulação do Empenho nº 912/2018 de fls. nº 1776; R\$ 121.703,12 (cento e vinte e um mil, setecentos e três reais e doze centavos) referente a Nota de Anulação do Empenho nº 913/2018 de fls. nº 1777; R\$ 8.297,94 (oito mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos) referente a Nota de Anulação do Empenho nº 914/2018 de fls. nº 1778 e R\$ 8.297,94 (oito mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos) referente a Nota de Anulação do Empenho nº 915/2018 de fls. nº 1779, conforme solicitação do Despacho nº 15, fls. nº 1780 e demais documentos constante no Processo Administrativo nº 5334/2017.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 - Vol. II, fl. nº. 47, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Vilhena (RO), em 24 de outubro de 2018.

PELO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA

Eduardo Toshiya Tsuru

Hevert Pires Bueno

PREFEITO MUNICIPAL
SÓCIO

Clésio Cássio Almeida Costa
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS: _____

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Visto:

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 45.129/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.370,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 4.794, de 26 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:0400 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria Municipal de Administração

0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 4.370,00
 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$
 1.000,00
TOTAL R\$ 5.370,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão:0400 – Secretaria Municipal de Administração
 Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria Municipal de Administração
 0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$
 1.500,00
 0412800032.071 – Capacitação de Recursos Humanos
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$
 3.870,00
TOTAL R\$ 5.370,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 26 de outubro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru
 Prefeito do Município

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4428/2018/SEMOSP, tem como objeto Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Drenagem Urbana Para Construção de Canal de Drenagem Com Dissipador de Energia, para atender a SEMOSP, conforme ata da Sessão da Comissão designada pelo Decreto nº 43.577/2018, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa: CONCREZON CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, perfazendo o valor de R\$: 2.779.078,77 (Dois milhões setecentos setenta e nove mil, setenta e oito reais e setenta e sete centavos.)

Valor total a Homologar R\$: 2.779.078,77 (Dois milhões setecentos e setenta e nove mil, setenta e oito reais e setenta e sete centavos.)

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO MUNICIPAL

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

PORTARIA INTERNA: Nº 006/2018/SEMEC

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILMAR DE FREITAS NETO, Secretário Municipal de Esportes e Cultura da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a Instrução Normativa 005/2017 e o Art. 67 da Lei 8.666/1993 que trata da fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor JOÃO CARLOS REGERT NETO, Cargo Agente Administrativo com matrícula 5699, portador do CPF nº 699.377.882-34, para exercer, sem ônus, a fiscalização e controle do contrato 153/2018 que tem como objeto a contratação de empresa de serviços de transportes (vans e ônibus) para realizar o deslocamento de atletas, arbitragem, organização e comissões técnicas participantes dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER.

Parágrafo único – O fiscal designado emitirá relatório pormenorizado da prestação de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 10 de outubro de 2018.
 Silmar de Freitas Neto
 Secretário Municipal de Esportes e Cultura
 SEMEC

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE “PROGRAMA REGULARIZA VILHENA” LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/ CHÁCARA	QUADRA	SETOR
50.512/2017	EDILENE PEREIRA MACEDO ARRIGO	05	90	05

Vilhena(RO), 26 de outubro de 2018.
 Ricardo Zancan
 Secretário Mun. De Terras – Interino
 Decreto nº 43.548/2018

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2016

Processo Administrativo nº 275/2016/SAAE
 Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ nº: 01.933.030/0001-13.

Contratado: ARQUIMEDES ISAAC DE ALMEIDA SERVIÇOS ME.

CNPJ nº 14.798.258/0001-90

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de prazo vigorando até 01/11/2019 e aditivo de valor em razão da Convenção Coletiva 2018, no valor de R\$201,64 (duzentos e um reais e sessenta e quatro centavos) no período de 01/01/2018 até 23/07/2018 e do reajuste do preço dos combustíveis, repactuando no valor para R\$ 204,36 (duzentos e quatro reais e trinta e seis centavos) por tonelada a partir de 24/07/2018, tendo como valor estimativo por 12 (doze) meses R\$ 4.211.099,38 (quatro milhões, duzentos e onze mil, noventa e nove reais e trinta e oito centavos) nos termos da cláusula quinta, item 5.4, do contrato nº 51/2016, e no art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: 01/11/2018 à 01/11/2019

Fonte: 15.452.0037.2064 – 3.3.90.39.00.00.

Data De Assinatura: 22/10/2018

MACIEL ALBINO WOBETO
 DIRETOR GERAL



Atos do Legislativo

PORTARIA NO 301/2018

NOMEIA ANGÉLICA TEIXEIRA DE PAULA COSTA KAISER NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 15 de outubro de 2018, ANGÉLICA TEIXEIRA DE PAULA COSTA KAISER no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Francislei Inácio da Silva, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII, XIII e XVII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 15 de outubro de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
V.C.B.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO 014/2018

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 59 da Lei Orgânica do Município e o artigo 81 do Regimento Interno desta Casa de Leis, convoca os Senhores Vereadores para 03 (três) Sessões Extraordinárias no dia 19 de outubro de 2018, às 09h00, 11h00 e 13h00 para deliberação das seguintes proposições: Projetos de Leis nos 5.463, 5.493, 5.500, 5.508, 5.509, 5.510, 5.511 e 5.512/2018 e o Decreto no 45.001/2018.

Vilhena (RO), 16 de outubro de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira

PRESIDENTE

VEREADORES:

França Silva da Rádio

Leninha do Povo

Rael Zigue

Rafael Maziero

Rogério Golfetto

Ronildo Macedo

Samir Ali

Suchi

Vera da Farmácia

Wilson Tabalipa

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

MAIRA SOBRAL VANNIER
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**